

Petrobras informa sobre intermediários do programa de recompra de ações da Petrobras

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 04 de agosto de 2023, informa, para os fins do item 11 do Anexo G da Resolução CVM 80/22, que atualizou a lista com o rol de instituições que poderão atuar como intermediárias do Programa de Recompra da Companhia, conforme indicado abaixo:

11. Identificar instituições que poderão atuar como intermediárias:

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Bradesco S.A. Corretora De Títulos E Valores Mobiliários

Btg Pactual Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Citigroup Global Markets Brasil Corretora De Câmbio Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Goldman Sachs Do Brasil Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Itaú Corretora De Valores S.A.

J.P. Morgan Corretora De Câmbio E Valores Mobiliários S.A.

Merrill Lynch S.A.

Corretora De Títulos E Valores Mobiliários Morgan Stanley Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Safra Corretora De Valores E Cambio Ltda.

Santander Corretora De Câmbio E Valores S.A.

UBS Brasil Corretora De Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A.

XP Investimentos Corretora De Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Todas as regras relativas ao Programa de Recompra, informadas no Fato Relevante de 04 de agosto de 2023, permanecem inalteradas.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 9º andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.